



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 222, de 16 de setembro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5870390),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 59/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015/2025 (Processo nº 23067.010459/2024-28), firmado com a empresa **DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 23.082.236/0001-10**, tendo como objeto a contratação de empresa para a instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e desinstalação de sistemas de ar-condicionado na Universidade Federal do Ceará (UFC).

I - Gestor de Contrato:

Titular: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE nº 2280022;

Suplente: Marcos Bruno Monteiro de Alencar, SIAPE nº 3244050;

Ambos lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia - UFCINFRA.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Marcelo Albuquerque Martins, SIAPE nº 2295395;

Suplente: Davi Moreira Aires, SIAPE nº 2313309;

Suplente: Francisco Elmo Lima Uchoa Filho, SIAPE nº 3490764;

Ambos lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia - UFCINFRA.

III- Fiscal Setorial:

Prefeitura do Campus de Quixadá

Titular: Tiago Roncalli dos Santos Porto, SIAPE nº 3108604;

Suplente: George Duarte Costa Filho, SIAPE nº 1284660;

Prefeitura do Campus de Russas

Titular: José Raimundo de Sousa, SIAPE nº 3050693;

Suplente: Francisco Valdemar Ribeiro Araújo Júnior, SIAPE nº 3371357;

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA PROPLAD Nº 214, de 09 de setembro de 2025 (Doc. SEI nº 5864749).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 16/09/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5879491** e o código CRC **05809871**.